



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Dianópolis
Poder Executivo



**GOVERNO DA
CIDADE DE
DIANÓPOLIS**

Adm. 2001 / 2004
"UNIDOS POR DIANÓPOLIS"

LEI Nº 918/03

“Autoriza firmar Convênios, Parcerias e Contratos com ONG’s Nacionais e Internacionais e dá outras providências correlatas.”

*Eu, **Deodato Costa Póvoa**, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a firmar convênios, parcerias e contratos com Organizações Não-Governamentais nacionais e/ou internacionais, para captação de recursos a fundo perdido.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2003.


Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal